



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Nº 1955A

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Ratificação .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.607/2025 =**

de 18 de agosto de 2025.

*Dispõe sobre Admissão de Servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **19/08/2025**, FlowDocs. nº 4.365/2025, para exercer o emprego Efetivo de **Professor de Educação Básica I**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. GABRIELA GASPAROTO ZANUTTO** (11ª classificada), RG. \*\*.571.281-8, CPF. \*\*.802.818-36 e PIS \*\*.61617.87-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.608/2025 =**

de 18 de agosto de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de função gratificada.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de **19 de agosto de 2025**, da função gratificada de Chefe do Setor de Almoarifado da Saúde, o **Sr. Edvaldo Argemiro Ambrósio**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.609/2025 =**

de 18 de agosto de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **18 de agosto de 2025**, do emprego efetivo de **Motorista**, o **Sr. Sebastião Gonçalves da Fonseca**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.610/2025 =**

de 18 de agosto de 2025.

*Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.540, de 14 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.611/2025 =**

de 19 de agosto de 2025.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Jéssica Cristina de Moura Faitanini**, para exercer a função de **Gestora da Ata de Registro de Preços nº: 57/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 3263/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual realização de exames de CATETERISMO CARDÍACO para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.612/2025 =**

de 19 de agosto de 2025.

*Dispõe sobre Contratação Temporária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **19/08/2025**, P.A. nº 2.501/2025, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a Professora **Angelica Veri Polonio da Silva** (67ª classificada), RG. \*\*.569.145-1, CPF. \*\*.810.868-05 e PIS. \*\*.15564.22/4, para acompanhar o aluno J. P. R.R. (Deficiência Intelectual).

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 11.613/2025 =**

de 19 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido**, portadora do RG: \*\*.385.532-X e CPF: \*\*.695.988-85, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

**Art. 2º** Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, CNPJ: 26.464.454/0001-07, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.194, de 03 de janeiro de 2025.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 11.614/2025 =**

de 19 de agosto de 2025.

*Designa Gestor de Fundo Municipal.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Sra. Luciana Bussi Candido**, portadora do RG: \*\*.385.532-X e CPF: \*\*.695.988-85, para a Função de **Gestora** do Fundo Social de Solidariedade de Bariri.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.195, de 03 de janeiro de 2025.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 11.615/2025 =**

de 19 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.165, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido**, portadora do RG: \*\*.385.532-X e CPF: \*\*.695.988-85, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º** Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ: 28.147.516/0001-82, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 11.192, de 03 de janeiro de 2025.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 31/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa **FORTEMIX ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos para prestação de serviços de PINTURA DE

SUPERFÍCIES EM ALVENARIA, DRYWALL E METÁLICA, no Paço da Prefeitura Municipal de Bariri, para atender as necessidades da Diretoria de Administração, conforme Termo de Referência; Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, que fazem parte do Edital, no valor total de R\$ 43.100,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito Municipal.

**Pregão Eletrônico nº 33/2024 - Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 33/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa **MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual prestação de serviços técnicos de Engenharia de Agrimensura, conforme demanda da Administração Pública, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 43.690,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito Municipal.

## Ratificação

### RATIFICAÇÃO

O Senhor Prefeito torna público que, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, em atendimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso IX da mesma Lei, e, autoriza a contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais). Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

#### **PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 11/2025**

De 19 de agosto de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, da seguinte servidora:

**I- Angélica Veri Polonio RG: \*\*.569.145-1;**

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

**Ivani Maria de Carvalho**

Diretora dos Serviços de Administração  
**Airton Luis Pegoraro**  
Prefeito Municipal

## Terceiro Setor

## Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**Dispensa de Chamamento Público nº 18/2025****Termo de Colaboração nº 02/2025****Processo Administrativo nº. 3.399/2025**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; **Objeto:** Oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, priorizando a melhoria da qualidade de vida através da estimulação da autonomia e inclusão social, por meio de ações de convivência, apoio familiar, garantia de acesso e defesa dos direitos. **Justificativa:** Trata-se de recurso transferido como crédito suplementar pelo Estado e conforme ata do Conselho Municipal da Assistência Social na qual o crédito foi direcionado nominalmente a OSC. O crédito suplementar corresponde a importância de R\$ 17.412,76 (dezesete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri. Considerando a importância dos serviços prestados pela entidade, a Prefeitura Municipal de Bariri considera válida a transferência dos recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, sendo a formalização por meio de Termo de Colaboração a melhor opção para consecução da parceria ora pretendida. Ademais, por tratar-se de crédito suplementar, destinado à organização da sociedade civil de interesse público e devidamente credenciada, entende-se pela legalidade da celebração de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.204, de 2015. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Convênios e Parcerias Públicas, na Prefeitura Municipal de Bariri, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070. Bariri/SP, 19 de agosto de 2025. **Airton Luis Pegoraro** - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 93dd-5ab7-348b-3d2f-6e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1955A, ano XX, veiculado em 19 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF \*\*\*509518\*\*) em 19/08/2025 às 17:39:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/93dd-5ab7-348b-3d2f-6e>